



Estado de Mato Grosso

# CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

Plenário das Deliberações

<b>PROTOCOLO</b>	<p style="text-align: center;"><b>PROTOCOLO</b></p> <p style="text-align: center;"><b>CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS - MT.</b></p> <p>N.º <u>047</u> Livro <u>07</u> Folha <u>72v</u> data <u>06, 03, 95</u></p> <p>Horas <u>17:00 hs</u></p> <p style="text-align: center;"><u>Sada</u></p> <p style="text-align: center;">Funcionário</p>	<input checked="" type="checkbox"/> Projeto de Lei <input type="checkbox"/> Projeto Decreto Legislativo <input type="checkbox"/> Projeto de Resolução <input type="checkbox"/> Requerimento <input type="checkbox"/> Indicação <input type="checkbox"/> Moção <input type="checkbox"/> Emenda	N.º _____
------------------	--	---	-----------

AUTOR Vereador ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA-PC do B

PROJETO DE LEI Nº 001/95, DE 06 DE MARÇO DE 1995

"Declara de Utilidade Pública Municipal a entidade que menciona."

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

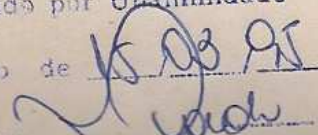
Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a ASSOCIAÇÃO CAPOEIRÍSTICA DE UM POVO AFRO-LATINO/CAPOAL, com sede na rua das Flores, s/n, quadra 03, casa 28, Jardim Recanto das Acácias, nesta cidade.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

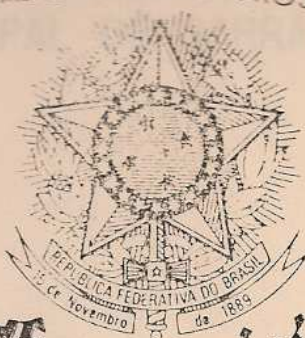
Sala das Sessões da Câmara Municipal de Barra do Garças-MT., em 06 de março de 1995.

  
ZÓZIMO WELLINGTON FERREIRA  
Vereador-PC do B

Apovado por Unanimidade Em Sessão de <u>15 03 95</u> 
---

# Comarca de Barra do Garças

ESTADO DE MATO GROSSO



## República Federativa do Brasil

Valdon Varjão

-Tabelião e Oficial do Registro de Imóveis-

Helena Costa Jacarandá

-Tabeliã Substituta-

### Certidão

Certifico e dou fé, que atendendo pe  
dido verbal de pessoa interessada, revendo neste 'Cartório'  
de Registro Civil de Pessoas Jurídicas, constatei a existên-  
cia do Registro do ESTATUTOS DA ASSOCIAÇÃO CAPOEIRISTICA DE  
UM POVO AFRO-LATINO = CAPOAL, devidamente registrado sob nº  
989 de ordem às fls, 158vº/161 do Livro AG, protocolado sob  
nº 6.754 às fls, 274 do Livro nº A, em data de 09 de dezembro '  
de 1994. ....

O referido é verdade e dou fé.

Barra do Garças, 06 de Março de 1995

*Lindinalva Rodrigues Moreira*  
ESCREVENTE - CARTORIO 1.º OFICIO  
BARRA DO GARÇAS MATO GROSSO



**CANTORIO DO 1º OFICIO**  
**BARRA DO GARÇAS - MT.**

**CERTIFICO, que a presente cópia fotostática é**  
**reprodução fiel do Documento apresentada**  
**Dea. Lei 2146 de 25/04/1948.**  
**BARRA DO GARÇAS, 06 de 03, 95**





ESTADO DE MATO GROSSO  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**

A T E S T A D O

ATESTO, para que produza os devidos efeitos legais que a ASSOCIAÇÃO CAPOERISTICA DE UM POVO AFRO-LATINO - CAPOAL, com sede na rua das Flores s/nº Q. 03, Casa 28, Jardim Recanto' das Acácias, nesta cidade de Barra do Garças-MT, encontra-se em pleno exercício de suas atividades.

Barra do Garças, 06 de março de 1995.

*WMA*  
 WILMAR PERES DE FARIAS  
 PREFEITO MUNICIPAL.

**CARTORIO DO 1º OFÍCIO**  
**BARRA DO GARÇAS - MT**

**CERTIFICO**, que a presente cópia fotostática é reprodução fiel do Documento apresentado.  
 Dec. Lei 2146 de 25/04/1940.

**BARRA DO GARÇAS**, 06 de 03, 95

*[Handwritten signature]*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE SINOP/MT

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 007/94

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINOP, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, torna público para conhecimento dos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade de "TOMADA DE PREÇOS" Nº 007/94, destinada a selecionar a melhor proposta para aquisição de óleo diesel, gasolina e óleo para manutenção da frota de Feículos e Máquinas' Prefeitura Municipal.

O envelope "PROPOSTA" será recebido no protocolo geral da Prefeitura , na Avenida das Embaibas nº 1.426 às 10:00(dez)horas do dia 20(vinte)de setembro de 1994.

O procedimento licitatório reger-se-a conforme a Lei nº 8.666 de 21.06.93,e ainda pelas normas contidas no Edital Completo.

Demais informações e cópia do Edital Completo poderão ser obtidas no Departamento de Compras em horário normal de expediente.

Sinop/MT., 02 de setembro de 1994

ANTONIO CONTINI  
PREFEITO MUNICIPAL

3 x 1

## RESULTADO DA TOMADA DE PREÇO 001/94.

Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Missão D'Oeste, comunica que após aprovado o processo licitatório da tomada de preços nº 001/94/PMMO, Compreensão Iluminação Pública, na conformidade com o memorial descritivo e projeto básico em anexo. O presidente da Comissão do Prefeito Municipal: homologa a Licitação referida a seguinte Empresa:

Empresa: F.Jannani - Construções e Comercio Ltda. conhecido o prazo legal, a Empresa será convocada a assinatura de Contrato.

ADEMIR FRANCISCO ROZA  
Presidente da Com. de Licitação

DESPACHO DE ANULAÇÃO  
Ref.: Tomada de Preços nº 006.08.94

Examinando os atos e termos do procedimento da Licitação nº 006.08.94, e tendo verificado:

1- Que não existe no edital de licitação acima referido orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários.

Que tais fatos configuram infração do art. 40, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93, de 21.06.93, que dispõe:

"Art. 40 parágrafo 2º constituem anexos do edital, dele fazendo parte integrante: (...) II- orçamento estimado em planilha de quantitativos e preços unitários". anula a licitação por Tomada de Preços nº 006.08.94, por ilegalidade, com fundamento no art. 49 da Lei 8.666/93. Publique-se, para ciência dos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Primavera do Leste, 24 de agosto de 1994

VILCEU FRANCISCO MARCHETTI  
PREFEITO MUNICIPAL

## PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE-MT

DECRETO MUNICIPAL Nº 118/94

"Cria Comissão de Acompanhamento e Promoção do Serviço Público". O PREFEITO MUNICIPAL DE VARZEA GRANDE, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES E CONSIDERANDO que é finalidade primeira do Poder Público o atendimento à população em geral, principalmente nas áreas de saúde, edu-

1 - WALTER FURTADO, casado, do comércio, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, 752, Santa Rosa, nesta Capital, RG nº 362.911.779-7 SSP/RS, CPF nº 226.269.770-00; DIVANIR MALHEIROS FURTADO, casado do comércio, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, 752, Santa Rosa, nesta Capital, RG nº 4061256303-SSP/RS, CPF nº 427.352.200-44; RAFAEL FURTADO, solteiro, estudante, residente e domiciliado a Rua Estados Unidos, 752, Santa Rosa, nesta Capital, RG Nº 27.573.000-6-SSP/SP, CPF nº 672. 23.931-68; PATRICIA ALETÉIA MALHEIROS FURTADO, solteira, estudante, residente e domiciliada a Rua Estados Unidos, 752, Santa Rosa, nesta capital, RG nº ... 933.858-SSP/MT, CPF nº 603.805.001-91, resolvem, pelo presente instrumento particular de contrato social, e na melhor forma do direito, constituir uma SOCIEDADE CIVIL sob as cláusulas que se-

2- SEDE E FORO A sociedade terá sua sede e foro na Rua Estados Unidos nº 752, Sala A e B, Bairro Santa Rosa, Cuiabá-MT;

3 - INICIO DE ATIVIDADES A sociedade será por tempo indeterminado, tendo início a partir do registro definitivo;

4 - ATIVIDADE ECONOMICA Prestação de Serviços de Administração e Distribuição de concursos de prognósticos em todas as suas modalidades, nos âmbitos federal, estadual e municipal, ou sua exploração mediante concessão feita pelos órgãos competentes.

5 - CAPITAL SOCIAL E RESPONSABILIDADE DOS SOCIOS O Capital Social da Empresa é de R\$ 100.000,00(CEM MIL REAIS), dividido em 100.000(CEM MIL)cotas de R\$ 1,00(HUM REAL)cada uma, integralizado neste ato em moeda corrente nacional, o valor de R\$ 55.000,00(CINQUENTA E CINCO MIL REAIS) R\$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), a integralizar em 01/11/94, R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS), em 01/12/94 e R\$ 15.000,00(QUINZE MIL REAIS) em 02/01/95 distribuído entre os sócios da seguinte forma:

Sócio	Nº de Cotas	Valor, em R\$	Part.
Walter Furtado	25.000	25.000,00	25%
Divanir M. Furtado	25.000	25.000,00	25%
Rafael Furtado	25.000	25.000,00	25%
Patrícia A.M.Furtado	25.000	25.000,00	25%
<b>T O T A L</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100%</b>

A responsabilidade dos sócios é, na forma da legislação limitada a importância do Capital Social;

7 - DA ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE A administração da sociedade será administrada pelo sócio WALTER FURTADO.

Cuiabá/MT., 05 de setembro de 1.994.

Assinatura Ilegível  
WALTER FURTADO  
DIVANIR MALHEIROS FURTADO  
RAFAEL FURTADO  
PATRICIA ALETÉIA MALHEIROS FURTADO

Testemunhas:  
Tadeu Roberto Warmling  
RG: 562.328 SSP/MT  
CPF: 531.552.629-15  
João Rubens Warmling  
RG: 6.153.688-4 SSP/PR  
CPF: 881.800.269-49

C: 3387

# TERCEIROS

## ESTATUTO DO CENTRO INTEGRADO ESCOLINHA SATÉLITE SÃO JOÃO DEL REY.

A Associação Beneficente do Centro Integrado Escola Satélite do Bairro São João Del Rey é uma entidade civil sem fins lucrativos, com sede e foro na Comarca de Cuiabá/MT. Seu tempo de duração é indeterminado. Foi criada para desenvolver trabalhos educacionais e sociais inclusive a preparação profissional das crianças e dos adolescentes residentes neste estado. A Associação será administrada por uma Diretoria composta de: um Presidente, um Secretário, um Tesoureiro, um ouvidor dos interesses dos sócios-adjuntos e dois suplentes. A mesma terá duração de 02 (dois) anos. O Presidente representará a Associação ativa ou passivamente, em juízo ou fora dele. Os associados não respondem, nem subsidiariamente pelas obrigações da Associação. O estatuto da associação poderá ser reformulado pela Assembléia Geral e sua extinção só ocorrerá mediante as mesmas condições. Se houver patrimônio será destinado à associação congênera escolhida pela Assembléia.

Cuiabá, 01 de Set. de 94:

B.G.

## CERTIDÃO

CERTIFICAMOS PARA OS DEVIDOS FINS PUBLICITÁRIOS, QUE NA DATA DE 27 DE JANEIRO DE 1992, FOI REALIZADA A 1ª REUNIÃO EM ASSEMBLEIA GERAL DOS DESPORTISTAS E MILITARES DA CAPOEIRA, COM A FINALIDADE DE FUNDAR UMA ASSOCIAÇÃO REPRESENTATIVA DA CATEGORIA, CONFORME ATA DA ASSEMBLEIA GERAL REALIZADA NO DIA 27 DE JANEIRO DE 1992, REALIZANTES DA CAPO



Estado de Mato Grosso

Câmara Municipal de Barra do Garças

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO JUSTIÇA E REDAÇÃO

P A R E C E R

Ao projeto de Lei nº 001/95  
de autoria do Zózzimo Wellington  
Ferreira

A COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO,  
JUSTIÇA E REDAÇÃO, analisando o Projeto de Lei, em epígrafe  
oferece PARECER FAVORÁVEL, por entender que o mesmo é  
legal e constitucional.

Sala das Comissões da Câmara  
Municipal de Barra do Garças-MT., em

LOUREVAL MOREIRA DA MATA  
Presidente

LÁZARO SÍPRIANO DE CARVALHO  
Relator

ALACIR VIEIRA CÂNDIDO  
Membro

Aprovado por Unanidade  
Em Sessão de 15/03/95  
*Laou*

**CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS**  
**VOTAÇÃO**

MATÉRIA: <i>Projeto de Lei nº 001/95</i>			
VEREADORES	LEGENDA	SIM	NÃO
<i>Alacir Vieira Cândido</i>			
<i>Dr. Aldemar Araújo Guirra</i> <i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
AIRTON ALMEIDA NOGUEIRA			
<i>Clodoaldo Alves da Silva</i>			
ANA LUIZA TEIXEIRA AGNELLI			
ANTONIO DE FARIAS <i>court de Câmara</i>			
CELSO MARTINS ASPORR			
GONÇALO DE OLIVEIRA COSTA NETO			
<i>Lázaro Sipriano de Carvalho</i>			
<i>Dr. Lourival Moreira da Mata</i>			
JOANAA D'ARC ROCHA			
MIGUEL MOREIRA DA SILVA			
VALDON VARJAO <i>Ferreira Gongalo</i>			
<i>Paulo Reis de Freitas</i>			
ZCZIMO WELLINGTON FERREIRA			

OBS.: *Heito*

Ap o. d. por Unanidade  
 Em Sessão de *15.03.95*  
*[Signature]*